



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



TERMO ADITIVO Nº 01/2014 – SR/DPF/TO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2013-SR/DPF/TO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO
DO TOCANTINS, E A EMPRESA
ALVES E FEITOSA LTDA-ME.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.662/2013-DG/DPF, de 10/07/2013, publicada em 11/07/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ALVES E FEITOSA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.087.391/0001-23, com sede na R. 20, Qd. 13, Lt. 18, Aurenly III, Palmas/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ANTONIO JURANDIR ALVES OLIVEIRA FEITOSA**, portador da Cédula de Identidade nº 16905261825135-SSP/GO e CPF nº 234.641.192-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito e constante do **PROCESSO Nº 08297.008211/2012-66, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013-SR/DPF/TO** que se regerá em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do Contrato nº 06/2013-SR/DPF/TO por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18.03.2014 a 18.03.2015;

b) Alteração do teor da CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE, cuja nova redação será:

“11. CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE DO CONTRATO

11.1. O valor do contrato poderá ser reajustado pelo IGP-DI/FGV, observado o interregno de 12 (doze) meses, desde que o novo valor seja compatível com os preços de mercado.”;

c) Concessão de reajuste contratual, com base no disposto no item anterior, no valor global de R\$ 2.868,16 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global deste Aditivo é de R\$ 55.868,16 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), considerando os 12 (doze) meses de vigência contratual, restando, por conseguinte, o valor mensal de R\$ 4.655,68 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda do Termo Aditivo está programada na (o):

UG: 200404;

PTRES: 064043;

FONTE: 0100;

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.17.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS



PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subsequentes, a citada despesa correrá à conta das dotações orçamentárias previstas para esta Unidade Gestora - 200404.

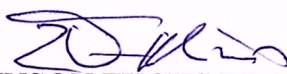
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 06/2013-SR/DPF/TO, celebrado em 18 de março de 2013.

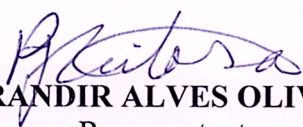
Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 18 de março 2014.


Pela CONTRATANTE:


ROBINSON FUCHS BRASILINO
Superintendente Regional


Pela CONTRATADA:


ANTONIO JURANDIR ALVES OLIVEIRA FEITOSA
Representante

Testemunhas:



Milena Milena da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12.727



Rivanildo S. C. Magalhães
Escrivão de Polícia Federal
1ª Classe Matr. 7.623.1

